



Município de Águas da Prata

000218

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES: Nº. 01 – HABILITAÇÃO E Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS DO CONVITE Nº. 01/2020, REFERENTE À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUES INFANTIS EM DIVERSAS ÁREAS COLETIVAS E ESCOLAS MUNICIPAIS**

Às nove horas e quinze minutos do dia vinte e um do mês segundo do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Águas da Prata, localizada à Avenida Washington Luiz, 485, Centro, edifício desta municipalidade, a Comissão Permanente de Licitações representada nesta data pelos membros presentes abaixo assinados, sob a presidência do Sr. Dario Batista Oliveira da Silva, deu o início a sessão do Convite nº. 01/2020, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUES INFANTIS EM DIVERSAS ÁREAS COLETIVAS E ESCOLAS MUNICIPAIS**. Dando por iniciada a sessão o presidente, informou que foi dado por encerrado o recebimento dos envelopes às 09h00, relatando que foram convidadas 05 empresas:

1 – Marcos Paulo Melchior Berteli – ME
CNPJ: 07.103.316/0001-68

2 – Escopo Construtora LTDA
CNPJ: 12.965.938/0001-25

3 – Progressão Com. e Serviços EIRELI – ME
CNPJ: 21.313.308/0001-67

4 – Incluse Construção e Distribuição Eireli
CNPJ: 22.227.785/0001-75

5 – Blackout Comercial EIRELI - ME
CNPJ 16.918.565/0001-92

O Presidente afirma que este é o primeiro processo licitatório aberto para realização do serviço em questão. As empresas concorrentes não apresentaram representantes para participação. A seguir foram entregues os envelopes Documentos e Propostas a esta Comissão das empresas:

1 – Escopo Construtora LTDA
CNPJ: 12.965.938/0001-25

2 – Incluse Construção e Distribuição Eireli
CNPJ: 22.227.785/0001-75

3 – Blackout Comercial EIRELI - ME
CNPJ 16.918.565/0001-92

Nisto, o dirigente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e conferissem quanto a sua inviolabilidade, aberta a palavra não houve manifestação. Foram abertos os envelopes 01 – Documentos da empresa participante, na qual foram rubricadas e analisadas, da análise a CPL não constatou nenhum vício editalício:



As empresas estão habilitadas para fase de abertura de proposta de preços. As participantes encaminharam dentro dos envelopes de habilitação Declaração de Não Interposição de Recurso, admitindo o julgamento da CPL. Após aberta a palavra aos membros da Comissão não houve manifestação. Dando continuidade e aberta as propostas, a CPL classifica, preliminarmente, as empresas da seguinte forma:

1º. Lugar: Incluse Construção e Distribuição Eireli

CNPJ: 22.227.785/0001-75

Valor global: R\$ 324.106,04 (trezentos e vinte e quatro mil cento e seis reais e quatro centavos)

2º. Lugar: Escopo Construtora LTDA

CNPJ: 12.965.938/0001-25

Valor Global: R\$ 325.755,43 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

3º. Lugar: Blackout Comercial EIRELI - ME

CNPJ 16.918.565/0001-92

Valor Global: R\$ 327.679,73 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).

Fica aberto prazo para interposição de recurso conforme legislação, devendo ser publicada no DOM. Desta forma o presidente encerra a sessão, agradecendo a participação de todos e assim, esta ata vai assinada por mim Cornélio Brunhoroto Gimenes, que secretariei a presente sessão.

Dario Batista Oliveira da Silva
Presidente CPL

Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira
Membro CPL

Cornélio Brunhoroto Gimenez
Secretário CPL